



PORTARIA Nº 13/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; e, em conformidade com o que estabelece o Título VIII, artigos 70 ao 73, da Lei Municipal nº 1.668/2019:

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir aos Servidores: **SR. LUCIANO SOARES CASTANHA DE FREITAS E O SR. VALDINALDO CESÁRIO DE FRANÇA**, pertencentes ao Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Canhotinho; a Execução da Modalidade Teletrabalho.

Art. 2º. As atividades relacionadas ao teletrabalho, desempenhadas pelos servidores efetivos da Câmara, são:

- I – Monitoramento, acompanhamento e realização de respostas do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-sic), em horário integral;
- II – Alimentação e manutenção do Portal da Transparência da Câmara;
- III – Alimentação e manutenção do Site oficial da Câmara;
- IV – Acompanhamento do Chat do Poder Legislativo, em horário integral; e
- V – Digitalização, alimentação e manutenção de documentos em sistema de gestão da informação na nuvem e Gestão Eletrônica de Documentos (GED).

Art. 3º. Ao Servidor Luciano Soares Castanha de Freitas, será estabelecido as segundas e sextas-feiras semanais; e, ao Servidor Valdinaldo Cesário de França, será estabelecido às quintas e sextas-feiras semanais; ambos em horário integral, para executar à distância, as funções de teletrabalho contidas no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fazendo-se as anotações em sua Ficha Funcional.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canhotinho/PE, em 03 de janeiro de 2023.

Adelson José de Lima
Presidente

PUBLICADO
Em: 03/01/23
Assinatura

